ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTRA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Perguntas e Respostas – VIII -- PE 150/2026
(**SIE 008037/2026**)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE APOIO OPERACIONAL RODOVIÁRIO, DESTINADOS À REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS E À EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS, À SEGURANÇA VIÁRIA, À FLUIDEZ DO TRÁFEGO E AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DAS RODOVIAS ESTADUAIS SOB JURISDIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – SIE, EM APOIO ÀS ATRIBUIÇÕES DO COMANDO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – CPMRv, conforme especificações constantes dos **Anexos I a XI.**

Os questionamentos recebidos pelo Portal de Compras encontra-se nos autos SIE 42560/2026, bem como toda a análise e resposta relacionado ao assunto, realizada pela SIE/DIOP.

Pergunta:

Frota mínima - O Termo de Referência relaciona seis itens de "Equipamento/Veículo" que devem compor a frota mínima de cada lote, sem especificar capacidades nem exigir expressamente veículos distintos para cada item. Entendemos que a exigência se refere à capacidade operacional de atender cada uma das categorias listadas, podendo um mesmo veículo atender a mais de um item, desde que possua especificações compatíveis ou superiores (por exemplo, um mesmo guincho atender veículos leves, motocicletas e utilitários). Está correto o entendimento?

Resposta:

A relação do item 4.2 do TR define a capacidade operacional mínima que cada lote deve ter para atender aos tipos de acionamento previstos. O Edital não exige que cada item corresponda a um veículo distinto. Assim, um mesmo equipamento pode atender a mais de um item, desde que tenha especificações compatíveis com cada categoria que pretenda cobrir, ou superiores a elas. Cabe à fiscalização exigir a substituição de equipamento incompatível.Se a contratada empregar, por opção operacional, equipamento de capacidade maior que a exigida pela ocorrência, o usuário paga o preço do item do Apêndice B correspondente à categoria do veículo removido, e não o do equipamento empregado. É vedada qualquer cobrança adicional (item 7.4 do TR; item 17.4 do Edital).O uso compartilhado de equipamentos não dispensa a contratada de manter frota compatível com as demandas operacionais do lote. Também não afasta a obrigação de chegar ao local com veículo adequado à natureza do serviço no prazo máximo de 60 minutos após o acionamento. A indisponibilidade de equipamento e o

descumprimento do tempo de atendimento são riscos da contratada (Matriz de Alocação de Riscos, riscos nº 6 e 7).

Atenciosamente,

Giorgio Henrique Pietroski Duarte
Diretor de Operação